

## QUADRO XXXVIII

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
0		ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - RECUPERA-DF	Convênio ICMS 149/12, Leis nº 5.096/13, 5.211/13 e 5.365/14	546.162	1.279.313	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6202	2
1	DF813001	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Convênio ICMS 155/19 e Lei Complementar nº 976/20	2.876.740	3.213.891	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
2	PR000002	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	705.215	1.726.286	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
3	PR000003	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	43.737	61.723	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
4	PR000004	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Convênio ICMS 190/21 e Lei Complementar nº 996/21	49.344.602	9.067.278	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
5	PR000112	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Convênio ICMS 116/23 e Lei Complementar nº 1.025/23	462.538.608	133.242.546	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
6	PR000113	ICMS	Anistia	Multas, juros e demais acréscimos decorrentes da postergação da data de recolhimento e repasse do ICMS do dia 10 para o dia 12 de junho de 2024, devido por substituição tributária pelas refinarias e suas bases.	Convênio ICMS/CONFAZ 70/24, conforme processo SEI 04044-00013050/2024-69	6.778.624	0	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
7	DF817001	ICMS	Crédito presumido	Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1	2.889.651	2.889.651	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
8	DF817002	ICMS	Crédito presumido	Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2	49.619	49.619	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	1
9	DF817004	ICMS	Crédito presumido	Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto	Convênios ICMS/CONFAZ 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4	1.156.010	1.156.010	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	1
10	DF817007	ICMS	Crédito presumido	Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados	Convênio ICMS/CONFAZ 23/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7	6.486	6.486	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	1
11	DF817009	ICMS	Crédito presumido	Operações serviços de telecomunicações	Convênio ICMS/CONFAZ 56/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 9	11.867.637	1.453.546	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	2
12	DF817010	ICMS	Crédito presumido	Realização de projetos culturais.	Lei Complementar nº 934/2017 e Convênio ICMS 27/2006	10.833.835	11.655.763	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	2
13	DF817014	ICMS	Crédito presumido	Saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro	Decretos nºs 40.337/2019 (art. 2º) e 40.773/2020, fundamentados no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	154.556	154.556	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
14	DF817501	ICMS	Crédito presumido	Ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.	Decreto nº 39.753/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	129.503.984	144.738.662	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
15	DF817502	ICMS	Crédito presumido	Aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA - DF)	Decreto nº 39.803/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	241.259.257	621.380.791	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	8
16	DF817503	ICMS	Crédito presumido	Aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem	Decreto nº 40.036/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	1.805.756	1.805.756	n.d.	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	1
17	NOVO1	ICMS	Crédito presumido	Operações com óleo diesel e biodiesel, destinados às empresas de transporte público de passageiros.	Convênio ICMS 21/23, conforme Processo SEI 04034-00005282/2023-08	40.404.026	70.011.425	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	6

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
18	PR000006	ICMS	Crédito presumido	Sociedades empresárias que empreenderem no Distrito Federal, nas condições e limites estabelecidos em Termo de Acordo de Regime Especial de Tributação, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/SDE) e a Sec	Decreto nº 41.643/2020, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAN 190/17	39.903.259	39.903.259	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
19	PR000007	ICMS	Crédito presumido	As empresas fornecedoras de energia elétrica, calculado sobre o valor do faturamento bruto de seus estabelecimentos.	Convênio ICMS 144/21, conforme Processo SEI 00040-00036424/2021-04	69.872.633	69.872.633	n.d.	INFRAESTRUTURA	6209	1
20	PR000096	ICMS	Crédito presumido	Operações com materiais de construção não relacionados no Anexo IV do RICMS (Decreto nº 18.955/1997)	Decreto nº 18.955/1997, art. 320-A	2.379.492	14.178.334	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	6
21	PR000097	ICMS	Crédito presumido	Operações anteriores à da aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos	Decreto nº 18.955/1997, art. 320-D	140.499.153	57.971.334	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	6
22	PR000098	ICMS	Crédito presumido	Saídas realizados por contribuintes enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE.	Lei nº 2.499/99, art. 10, inc. I	5.500	15.140.456	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	5
23	PR000099	ICMS	Crédito presumido	Realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.	Lei nº 6.155/18, arts. 1º a 4º	5.626.982	0	n.d.	ESPORTE E LAZER	6206	2
24	PR000100	ICMS	Crédito presumido	A projetos no âmbito do turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	Convênio ICMS 90/22, conforme Processo SEI 00040-00025331/2022-27	5.626.982	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
25	DF814002	ICMS	Isenção	A saída promovida por Depósito de Loja Franca – DELOF, instalado no Distrito Federal e autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAN 27/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 2	1.993.481	4.827.871	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
26	DF814003	ICMS	Isenção	A prestação de serviços locais de difusão sonora.	Convênio ICMS/CONFAN 08/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 3	8.158	26.964	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	3
27	DF814004	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, para assistência a vítimas de calamidade pública.	Convênio ICM 26/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 4	50.522	1.084.587	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	3
28	DF814005	ICMS	Isenção	A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".	Convênio ICMS/CONFAN 27/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 5	6.505	13.436	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
29	DF814006	ICMS	Isenção	A saída de embarcações construídas no País, bem como a de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.	Convênio ICM 33/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 6	5.623	5.909.515	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	4
30	DF814007	ICMS	Isenção	A saída de estabelecimento de empresa concessionária de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento, de bens destinados a utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outros estabelecimentos da mesma empresa.	Convênio ICM 5/72, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 7	1.796	799.779	n.d.	INFRAESTRUTURA	6209	3
31	DF814009	ICMS	Isenção	O fornecimento para consumo residencial, de energia elétrica que não ultrapasse a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAN 20/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 9	30.535.390	30.535.390	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	3
32	DF814010	ICMS	Isenção	O fornecimento de energia elétrica para o consumo em estabelecimentos de produtor rural, até a faixa de consumo que não ultrapasse a 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAN 76/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 10	229.869	28.289	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRÍÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
33	DF814011	ICMS	Isenção	Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção, quando adquirido por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos e que estejam vinculadas	Convênio ICMS/CONFAZ 38/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11	35.075	35.075	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	1
34	DF814012	ICMS	Isenção	O recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 12	69.803	87.080	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
35	DF814013	ICMS	Isenção	O fornecimento de refeições efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados; b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência	Convênio ICM 1/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 13	651.117	20.174.538	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
36	DF814014	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.	Convênio ICM 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 14	257.755.376	452.343.105	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	4
37	DF814015	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual, exceto a destinada à industrialização, de hortícolas, em estado natural e ovos.	Convênio ICMS/CONFAZ 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 15	332.118.143	501.252.623	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	4
38	DF814016	ICMS	Isenção	As saídas de produtos típicos de artesanato regional, promovidas diretamente por artesão ou por intermédio de entidade de que o artesão faça parte ou pela qual seja assistido.	Convênio ICMS/CONFAZ 32/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 16	278	338.304	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
39	DF814017	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovino ou de suíno	Convênio ICMS/CONFAZ 70/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 17	51.586	1.852.305	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
40	DF814018	ICMS	Isenção	A saída de leite fluido, pasteurizado ou não, esterilizado ou reidratado, exceto UHT, em qualquer embalagem, do estabelecimento varejista, com destino a consumidor final.	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 18	50.135	5.838	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
41	DF814019	ICMS	Isenção	A saída, em operações internas entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e de produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, para	Convênio ICMS/CONFAZ 70/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 19	121.203	2.162.474	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	4
42	DF814020	ICMS	Isenção	O recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno de mercadoria exportada que: a) não tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior; b) tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de sua utilização	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 20	651.232	13.163	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
43	DF814021	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias promovida por órgão da administração pública, direta ou indireta, bem como de concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização.	V Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 21	1.729	1.456.452	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	3
44	DF814022	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que devam retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 60 dias, contado da data de saída.	I Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 22	363.769	363.769	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
45	DF814023	ICMS	Isenção	O ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 23	1.730.147	1.730.147	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	1
46	DF814024	ICMS	Isenção	A saída interna de mercadorias doadas à Secretaria de Educação por contribuintes do Imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 24	6.486	231	n.d.	EducaDF	6221	3
47	DF814025	ICMS	Isenção	A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionado	Convênio ICMS/CONFAZ 55/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 25	6.486	40.401	n.d.	EducaDF	6221	3
48	DF814026	ICMS	Isenção	A saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação dos detentos, promovidas pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 85/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 26	6.486	6.486	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	1
49	DF814027	ICMS	Isenção	O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 27	1.062.594	1.062.594	n.d.	INFRAESTRUTURA	6209	1
50	DF814028	ICMS	Isenção	A saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, e que traga, em caracteres bem visíveis, decl	Convênio ICMS/CONFAZ 29/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 28	2.483	2.487.679	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
51	DF814029	ICMS	Isenção	A saída de obras de arte, decorrente de operações realizadas pelo próprio autor.	Convênio ICMS/CONFAZ 59/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 29	17.081	62.601.327	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	4
52	DF814030	ICMS	Isenção	A saída de óleo lubrificante usado ou contaminado, coletado por estabelecimento coletoador cadastrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com destino a estabelecimento re-refinador ou coletoador-revendedor, devem	Convênio ICMS/CONFAZ 03/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 30	9.007	7.179	n.d.	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	3
53	DF814031	ICMS	Isenção	A saída de produtos farmacêuticos realizada por órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, entre eles; ou diretamente a consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produt	Convênio ICM 40/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 31	6.486	15.608	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
54	DF814032	ICMS	Isenção	A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.	Convênio ICMS/CONFAZ 41/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 32	12.056.539	2.017.025	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	4
55	DF814033	ICMS	Isenção	A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtor devidamente inscrito no CF/DF.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 33	19.433	19.433	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	1
56	DF814034	ICMS	Isenção	As operações com reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem ou puros por cruz, que tiveram registro genealógico oficial, com destino a estabelecimento agropecuário devidamente inscrito no cadastro fiscal da uni	Convênio ICMS/CONFAZ 35/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 34	1.445.134	771.889	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
57	DF814036	ICMS	Isenção	A entrada de mercadorias importadas do exterior para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizado por órgãos e entidades de	Convênio ICMS/CONFANZ 24/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 36	6.486	226	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
58	DF814037	ICMS	Isenção	O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indir	Convênio ICMS/CONFANZ 104/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 37	123.143	157.509	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	4
59	DF814038	ICMS	Isenção	A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Convênio ICMS/CONFANZ 99/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 38	6.486	6.486	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	7
60	DF814039	ICMS	Isenção	A entrada de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, ou seus respectivos acessórios, sobreressalentes ou ferramentas, de procedência estrangeira, no estabelecimento do importador.	Convênio ICMS/CONFANZ 130/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 39	6.486	6.486	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
61	DF814041	ICMS	Isenção	A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por entidades da Administração Pública indireta estadual ou munic	Convênio ICMS/CONFANZ 35/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 41	1.290	1.290	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	1
62	DF814042	ICMS	Isenção	A saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicionam, e desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular, bem	Convênio ICMS/CONFANZ 88/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 42	587.677	20.990.948	n.d.	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	4
63	DF814043	ICMS	Isenção	A saída interna de veículos, bem como a parcela do imposto devido ao Distrito Federal nas operações realizadas na forma prevista no Convênio ICMS 51/00, quando adquiridos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do "Pr	Convênio ICMS/CONFANZ 34/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43	2.159.383	369	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	3
64	DF814045	ICMS	Isenção	As saídas, em operações internas e interestaduais, de peças de argamassa armada e concreto armado do estabelecimento fabricante com destino ao local de construção dos Centros Integrados de Apoio à Criança - CIAC, promovidas por empresas construtoras respo	Convênio ICMS/CONFANZ 126/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 45	6.486	0	n.d.	EducaDF	6221	2
65	DF814046	ICMS	Isenção	A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	Convênio ICMS/CONFANZ 11/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 46	2.147.990	4.803.157	n.d.	EducaDF	6221	3
66	DF814047	ICMS	Isenção	A entrada das mercadorias relacionadas no Convênio ICMS 35/93, classificadas nos códigos da NBM/SH, sem similar nacional, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo fixo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isenção dos Impostos	Convênio ICMS/CONFANZ 35/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 47	92.440	69	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
67	DF814048	ICMS	Isenção	O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFRAZ 48/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 48	5.378.416	1.101.841	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	3
68	DF814049	ICMS	Isenção	As saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e outras.	Convênio ICMS/CONFRAZ 45/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 49	29.885.435	44.865.090	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
69	DF814052	ICMS	Isenção	As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou com alíquotas reduzidas	Convênio ICMS/CONFRAZ 113/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 52	6.486	0	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	2
70	DF814053	ICMS	Isenção	As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva	Convênio ICMS/CONFRAZ 126/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 53	111.382.908	59.365.499	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	3
71	DF814054	ICMS	Isenção	As saídas, em razão de doação, de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos do Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA).	Convênio ICMS/CONFRAZ 136/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 54	2.526	6	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	3
72	DF814058	ICMS	Isenção	O recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria remetida pelo exportador localizado no exterior, para fins de substituição, tendo em vista a mercadoria importada ter sido devolvida por defeito impeditivo de sua utilização, desde que tenha sido pa	Convênio ICMS/CONFRAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 58	244.631	8.329	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	4
73	DF814059	ICMS	Isenção	O recebimento de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US \$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) ou equivalente em outra moeda, dispensada a arie	Convênio ICMS/CONFRAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 59	957.884	43.293	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	3
74	DF814060	ICMS	Isenção	O recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física.	Convênio ICMS/CONFRAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 60	244.631	3	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
75	DF814061	ICMS	Isenção	A diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Secretaria da Receita Federal, para cálculo dos impostos	Convênio ICMS/CONFRAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 61	244.631	244.631	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	1
76	DF814062	ICMS	Isenção	A importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente	Convênio ICMS/CONFRAZ 64/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 62	142.921	2.134	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
77	DF814063	ICMS	Isenção	O recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior, que estejam isentos do Imposto de Importação e também sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada, dispensada a apresentação da Declaração de Exoneração do ICMS.	Convênio ICMS/CONFRAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 63	2.016.906	37	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFÍCIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
78	DF814064	ICMS	Isenção	No desembarço aduaneiro decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no Código 8701.90.00 e na subposição 8433.59 da NBM/SH, sem similar produzido no	Convênio ICMS/CONFAZ 77/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 64	464.249	641	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
79	DF814065	ICMS	Isenção	As prestações de serviços de transporte ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do "Acordo sobre o Transporte Internacional", e desde que ocorram as situações previstas no Convênio ICMS nº 30/96	Convênio ICMS/CONFAZ 30/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 65	6.486	6.486	n.d.	INFRAESTRUTURA	6209	1
80	DF814066	ICMS	Isenção	Doações de produtos importados a órgãos da Administração Pública, fundações ou entidades benéficas	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66	6.486	0	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	2
81	DF814067	ICMS	Isenção	As aquisições, a qualquer título, efetuada pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquirid	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 67	530.397	5.995.705	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	4
82	DF814068	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Distrito Federal para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como à prestação de serviço de tr	Convênio ICMS/CONFAZ 82/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 68	6.486	6.486	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	1
83	DF814071	ICMS	Isenção	No desembarço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71	6.486	0	n.d.	INFRAESTRUTURA	6209	2
84	DF814074	ICMS	Isenção	As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74	30.078	576.174	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	4
85	DF814075	ICMS	Isenção	As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	Convênio ICMS/CONFAZ 162/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 75	562.840.247	87.570.822	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
86	DF814079	ICMS	Isenção	As operações com preservativos classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.	Convênio ICMS/CONFAZ 116/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 79	3.019.162	5.737.641	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
87	DF814080	ICMS	Isenção	Operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.	Convênio ICMS/CONFAZ 101/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 80	21.481.231	46.966.353	n.d.	INFRAESTRUTURA	6209	4
88	DF814081	ICMS	Isenção	As operações indicadas no Convênio ICMS 09/99, referente a insumos da fabricação de álcool combustível.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 81	6.486	22.942	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	3
89	DF814093	ICMS	Isenção	Aquisição de veículo automotor por taxista	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	3.424.636	4.315.584	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	5
90	DF814094	ICMS	Isenção	Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94	920.799	546.148	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
91	DF814095	ICMS	Isenção	As operações que destinem equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, ao Ministério da Educação e do Desporto – MEC para atender ao "Programa de Modernização	Convênio ICMS/CONFAZ 123/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 95	6.486	21.774	n.d.	EducaDF	6221	3
92	DF814098	ICMS	Isenção	As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo; bem como a remessa de animais para a Empresa.	Convênio ICMS/CONFAZ 47/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	547.278	24	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
93	DF814099	ICMS	Isenção	Operações e prestações de saídas de mercadorias, doadas a entidades da administração indireta da União e do Distrito Federal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmen	Convênio ICMS/CONFAZ 57/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99	25.576	1	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	3
94	DF814100	ICMS	Isenção	O recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, desde que o retorno ocorra dentro de 60 (sessenta) dias contados da sua saída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 100	244.631	244.631	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
95	DF814101	ICMS	Isenção	As importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre	Convênio ICMS/CONFAZ 95/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101	1.905.153	3.154.388	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
96	DF814103	ICMS	Isenção	As operações com os equipamentos e insumos da área de saúde relacionados no Convênio ICMS 01/99	Convênio ICMS/CONFAZ 01/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 103	920.487	920.487	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	1
97	DF814104	ICMS	Isenção	As operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE.	Convênio ICMS/CONFAZ 75/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 104	1.574.457	0	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
98	DF814106	ICMS	Isenção	As saídas internas das mercadorias que compõem a cesta básica, adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda: arroz, açúcar cristal, feijão, óleo de soja, macarrão espaguete comum, farinh	Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106	1.814.418	972	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	3
99	DF814107	ICMS	Isenção	A doação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107	6.486	0	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	2
100	DF814111	ICMS	Isenção	As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios e importadoras das citadas mercadorias pelo regime de "draw back".	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111	6.505	251	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
101	DF814112	ICMS	Isenção	As saídas de embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas, realizadas sem ônus, pela obrigatoriedade de devolução estabelecida em normas federais (Lei Federal 7.802/89 e Decreto 98.816/90).	Convênio ICMS/CONFAZ 42/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 112	464.249	464.249	n.d.	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	1
102	DF814113	ICMS	Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei	Convênio ICMS/CONFAZ 93/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113	159.137	159.137	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
103	DF814116	ICMS	Isenção	A importação de bens do exterior realizada pelo Senado Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 116	53.327	0	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
104	DF814118	ICMS	Isenção	A importação e a saída interna e interestadual de medicamentos para tratamento da AIDS, bem como dos produtos destinados à sua produção.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 118	3.971.435	2.392.106	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
105	DF814120	ICMS	Isenção	A operação decorrente da importação do exterior, realizada por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização	Convênio ICMS/CONFAZ 31/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 120	6.486	6.486	n.d.	EducaDF	6221	1
106	DF814121	ICMS	Isenção	As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	49.452.723	163.988.872	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	4
107	DF814123	ICMS	Isenção	As operações realizadas com os medicamentos relacionados no Convênio 140/01	Convênio ICMS/CONFAZ 140/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123	103.965.109	20.971.941	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	4
108	DF814125	ICMS	Isenção	A saída interna de gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 125	6.486	6.486	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	1
109	DF814126	ICMS	Isenção	A saída interna casca de coco triturada para uso na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 126	6.486	116	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
110	DF814127	ICMS	Isenção	A saída interna de vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 127	6.486	50.673	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
111	DF814130	ICMS	Isenção	Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	194.942	355.223	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	5
112	DF814131	ICMS	Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, real	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131	938.143	84.220	n.d.	EducaDF	6221	3
113	DF814132	ICMS	Isenção	Saídas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	Convênios ICMS/CONFAZ 84/05 e 106/10, regulamentados no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	177.686	177.686	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	1
114	DF814133	ICMS	Isenção	A saída de pilhas e baterias usadas após o seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequad	Convênio ICMS/CONFAZ 27/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 133	254	3.305.284	n.d.	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
115	DF814135	ICMS	Isenção	As operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal,	Convênio ICMS/CONFAZ 79/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135	6.486	1.059.242	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	3
116	DF814136	ICMS	Isenção	As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que façam parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	89.893	89.893	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	1
117	DF814137	ICMS	Isenção	A importação do exterior, efetuada pelo METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tornos horizontais, subterrâneos, com dois cabecotes, para reperfilamento de rodas de rodeiros ferroviários.	Convênio ICMS/CONFAZ 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137	6.486	0	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	2
118	DF814138	ICMS	Isenção	Saídas de medidores de vazão e condutímetros, e de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 2202 e 2203 da Tabela de Incidência	Convênio ICMS/CONFAZ 69/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 138	56.319	56.319	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	1
119	DF814140	ICMS	Isenção	A operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados da bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30	Convênio ICMS/CONFAZ 30/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 140	2.212.561	18.304	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
120	DF814142	ICMS	Isenção	As operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de bombeiros Militar do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 152/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 142	137.938	55.488	n.d.	DF MAIS SEGURO	6217	3
121	DF814143	ICMS	Isenção	As operações com ônibus, microônibus, e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação – MEC, instituído pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº	Convênio ICMS/CONFAZ 53/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 143	6.486	0	n.d.	EducaDF	6221	2
122	DF814144	ICMS	Isenção	Importação do exterior de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente à empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144	6.486	6.486	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
123	DF814145	ICMS	Isenção	A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens d	Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145	2.776.667	1.446.102	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	3
124	DF814146	ICMS	Isenção	Saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146	591.310	1.082.769	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
125	DF814147	ICMS	Isenção	Saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147	66.258.368	0	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	2

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
126	DF814148	ICMS	Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante promovida pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 148	4.728.296	31.711.779	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	4
127	DF814149	ICMS	Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante de veículos autopropulsados promovida pelo seu concessionário ou pela oficina autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 129/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 149	3.391	254.837	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	3
128	DF814151	ICMS	Isenção	Operações com as mercadorias adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Informáticos na Educação - Prolinfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno - UCA -, do Ministério da Educação - MEC	Convênio ICMS/CONFAZ 147/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 151	6.486	0	n.d.	EducaDF	6221	2
129	DF814152	ICMS	Isenção	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso a internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152	187.093	187.093	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	1
130	DF814154	ICMS	Isenção	As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no país, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154	4.431.909	4.431.909	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	1
131	DF814155	ICMS	Isenção	Importação do exterior de fármacos e medicamentos destinados ao tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS – e de outras enfermidades, efetuada pelo Ministério da Saúde, exclusivamente por força de decisão judicial.	Convênio ICMS/CONFAZ 140/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 155	6.486	6	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
132	DF814156	ICMS	Isenção	As importações do exterior efetuadas pelo Ministério da Justiça de bens destinados às ações de segurança pública, adquiridos sob o amparo do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.	Convênio ICMS/CONFAZ 14/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 156	6.486	0	n.d.	DF MAIS SEGURO	6217	2
133	DF814157	ICMS	Isenção	Nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária será concedida isenção quando o desembarque aduaneiro for efetuado sem o pagamento dos impostos federais.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 157	6.486	572.076	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	3
134	DF814158	ICMS	Isenção	A remessa de peça aeronáutica defeituosa para o fabricante, e de peça nova em substituição à defeituosa, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, ou por oficinas reparadoras ou	Convênio ICMS/CONFAZ 26/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 158	6.997.556	6.997.556	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
135	DF814161	ICMS	Isenção	As operações com fosfato de oseltamivir, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Convênio ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161	6.486	887	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
136	DF814162	ICMS	Isenção	As operações com pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 33/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 162	1.476.537	299.135	n.d.	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	3
137	DF814163	ICMS	Isenção	As operações e prestações na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica realizadas através do Departamento Penitenciário Nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 163	486.977	1.306	n.d.	DF MAIS SEGURO	6217	3
138	DF814164	ICMS	Isenção	As operações internas e interestaduais com maçã e pêra.	Convênio ICMS/CONFAZ 94/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 164	44.009.308	70.773.713	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
139	DF814166	ICMS	Isenção	Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a prestar serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde	Convênio ICMS/CONFAZ 05/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166	1.434.141	191.597	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
140	DF814176	ICMS	Isenção	Fornecimento de alimentação oriunda de aulas práticas promovidas pelo Restaurante/Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Convênio ICMS/CONFAZ 05/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 176	2.248.917	114.275	n.d.	EducaDF	6221	3
141	DF814177	ICMS	Isenção	Saída de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados a rede pública de ensino para serem utilizados na merenda escolar.	Convênios ICMS 143/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 177 e 178	4.119.875	730.701	n.d.	EducaDF	6221	3
142	DF814179	ICMS	Isenção	Saiadas internas de produtos previstas na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação – ZPE	Convênio ICMS 99/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 179	6.486	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
143	DF814180	ICMS	Isenção	Saída interna de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 180	106.852	7.003	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
144	DF814181	ICMS	Isenção	Saída interna de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 181	694.536	6.813	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
145	DF814182	ICMS	Isenção	Operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica	Convênio ICMS 16/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 182	225.786	556.049	n.d.	INFRAESTRUTURA	6209	3
146	DF814183	ICMS	Isenção	Nas saídas internas e na importação de álcool gel e seus insumos, luvas e máscaras médicas, hipoclorito de sódio 5% e álcool 70%	Lei nº 6.521/20 e Proposta de Convênio ICMS 62/20, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 183	8.146.021	4.811.163	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	4
147	DF814184	ICMS	Isenção	Operações realizadas com o medicamento Spinraza (Nusinersen), destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.	Convênio ICMS 96/18, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 184	89.949.254	56	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
148	DF814186	ICMS	Isenção	Importações e operações com vacinas e insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)	Convênio ICMS 15/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 186	1.044	466.172	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
149	DF814187	ICMS	Isenção	Operações internas e interestaduais, bem como o diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros	Convênios ICMS 94/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 188	754.174	87.092	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
150	DF814188	ICMS	Isenção	Venda de bens e mercadorias nos eventos promovidos pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão - GCCM, CNPJ 23.649.214/0001-99	Convênio ICMS 137/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 187	124.975	300.943	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	3
151	DF814194	ICMS	Isenção	Operações com bens e mercadorias digitais, tais como softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres, que sejam padronizados, ainda que tenham sido ou possam ser adaptados, comercializadas a não consumidor final.	Convênio ICMS 106/17	6.486	6.486	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
152	DF814502	ICMS	Isenção	Saída de bortalha, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros.	Decreto nº 39.828/2019, art. 2º, inc. I a V, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	3.382.067	3.382.067	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	1
153	DF814511	ICMS	Isenção	Diferencial de alíquota (DIFAL) nas operações interestaduais para contribuintes Simples Nacional	Lei nº 6.296/2019, art. 1º	101.454.345	1.045	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
154	DF814512	ICMS	Isenção	Saída de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior	Convênio ICMS 12/75, conforme Processo SEI 00040-00021738/2021-02	1.962.817	1	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
155	DF814513	ICMS	Isenção	Operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte	Convênio ICMS 51/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 190	162.081	162.081	n.d.	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	1
156	DF814515	ICMS	Isenção	Operações internas com areia, brita, tijolo, exceto refratário e de vidro e telha de barro.	Convênio ICMS 101/16, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 193	4.856.729	113.550.423	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
157	DF814516	ICMS	Isenção	Operações com Aceleradores Lineares, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde	Convênio ICMS 66/19, conforme processo SEI 00040-00020999/2019-82	5.028.874	150	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	3
158	DF814517	ICMS	Isenção	Operações e prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Convênio ICMS 63/20, conforme processo SEI 00040-00019915/2021-82	190.893.047	76.427.525	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	4
159	PR000008	ICMS	Isenção	A saída interna dos insumos agropecuários listados no Convênio 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 82 a 92	60.575.824	131.252.431	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	4
160	PR000011	ICMS	Isenção	Operações internas com apara de papel, caco de vidro, embalagens e outros.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. I, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	30.412.982	6.138.242	n.d.	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	4
161	PR000014	ICMS	Isenção	Operações internas com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel e de querosene de aviação alternativo	Convênio ICMS/CONFAZ 105/03, conforme processo SEI 00040-00021015/2019-81	6.486	0	n.d.	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	2
162	PR000017	ICMS	Isenção	Operações com os medicamentos Zolgensma e Risdiplam; classificados nas posições 3003.90.99, 3004.90.79 e 3004.90.99 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME	Convênios ICMS 52/20 e 100/21, conforme processos SEI 00040-00021113/2020-51 e 00040-00028983/2021-32	89.949.254	0	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	2
163	PR000021	ICMS	Isenção	Operações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, realizadas por meio dos Consórcios Brasil Central, Nordeste e Amazônia Legal.	Convênio ICMS 145/20, conforme processo SEI 00040-00000885/2021-31	6.486	0	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
164	PR000022	ICMS	Isenção	Operações internas e interestaduais com o equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)	Convênio ICMS 13/21, conforme processo SEI 00040-00009380/2021-31	38.991	0	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	2
165	PR000024	ICMS	Isenção	Operações realizadas com absorventes íntimos femininos, internos e externos, tampões higiênicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes e panos absorventes íntimos; destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Esta	Convênio ICMS 187/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 185	512.558	512.558	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	1
166	PR000025	ICMS	Isenção	Aquisição de veículos destinados a autoescola	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo 00040-00016114/2021-65	218.395	0	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	2
167	PR000026	ICMS	Isenção	Saídas de mercadorias por estabelecimentos localizados em templos religiosos, efetuadas por estabelecimentos que faturem até 120 mil reais ao ano.	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo SEI 00040-00020827/2021-23	29.592	0	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	2
168	PR000027	ICMS	Isenção	Operações com ônibus, micro-ônibus, e vans, adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e destinados ao transporte escolar.	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo SEI 00040-00017687/2021-14	5.209.901	0	n.d.	EducaDF	6221	2
169	PR000103	ICMS	Isenção	Operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem empregados em procedimentos de medicina nuclear, realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS	Convênio ICMS 131/21, conforme processo SEI 00040-00036413/2021-16	2.798.214	0	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	2
170	PR000104	ICMS	Isenção	Operações com medicamentos relativas a doações com destino a entidades benfeicentes que atuem na área da saúde.	Convênio ICMS 32/22, conforme processo SEI 00040-00017583/2022-82	60.570	0	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	2
171	PR000114	ICMS	Isenção	Operações com o medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparovroc), destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD)	Convênio ICMS/CONFAZ 56/24, conforme processo SEI 04044-00009487/2024-06	9.073.920	0	n.d.	SAÚDE EM MOVIMENTO	6202	2
172	PR000125	ICMS	Isenção	Operações com bens e mercadorias digitais, tais como softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres, que sejam padronizados, ainda que tenham sido ou possam ser adaptados, comercializadas a não consumidor final.	Convênio ICMS 106/17	6.486	6.486	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
173	PR000105	ICMS	Não-incidência	Serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica	Lei Complementar Federal nº 194/22	308.043.158	308.043.158	n.d.	INFRAESTRUTURA	6209	1
174	DF818002	ICMS	Outros	Regime diferenciado de tributação aplicado aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores	Lei nº 5.005/2012	880.568.046	1.625.197.696	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	6
175	PR000028	ICMS	Redução de Alíquota	Operações internas com combustíveis líquidos	Lei nº 6.962/2021	59.829.629	0	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	2
176	PR000106	ICMS	Redução de Alíquota	Operações relativas a combustíveis, energia elétrica e comunicações	Leis Complementares federais nº 192 e 194/2022	1.064.045.089	910.021.074	n.d.	INFRAESTRUTURA	6209	2
177	PR000107	ICMS	Redução de Alíquota	Operações internas com etanol hidratado combustível	Emenda Constitucional nº 123/2022	38.471.405	38.471.405	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	1
178	DF816001	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01	26.464.837	4.162.783	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	4
179	DF816002	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas com equínos puro sangue	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	6.486	543.742	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	4
180	DF816003	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	37.285.029	6.980.724	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
181	DF816004	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	9.925.971	10.349.917	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	4
182	DF816005	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	23.257.950	28.349.098	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	4
183	DF816006	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	385.741.782	895.725.465	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	4
184	DF816011	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica.	Lei 6.421/19 e Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11, incluídas alterações da Lei nº 6.968/21	603.481.217	1.127.083.975	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	4
185	DF816012	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de radiochamada	Convênio ICMS/CONFAZ 86/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	6.486	98	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
186	DF816014	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	42.410.252	71.008.627	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	4
187	DF816015	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	39.755.431	10.538.994	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	4
188	DF816017	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviços de transporte aéreo	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	57	19	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
189	DF816034	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviço de acesso à internet	Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	42.111.531	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
190	DF816035	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	260	116.168	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
191	DF816038	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	422.648	2.831.408	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
192	DF816040	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos, realizadas por estabelecimento fabricante ou importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	431.306	41.658	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	4
193	DF816042	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina.	Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	526.502.409	28.024.536	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
194	DF816043	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000	Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43	185.395	51.384	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
195	DF816044	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com gás natural veicular - GNV	Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44	863.154	87.824	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	3
196	DF816046	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas de biodiesel resultante da industrialização de grãos, sebo de origem animal, sementes, palma, algas marinhas e óleos de origem animal e vegetal	Convênio ICMS/CONFAZ 113/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46	11.119	0	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	2
197	DF816047	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de saída interestadual de extrato pirolenhoso decantado, piro alho, silício líquido piro alho e bio bire plus, para uso na agropecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47	212.922	212.922	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	1
198	DF816048	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de televisão por assinatura.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48	31.526	128.496	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	2
199	DF816049	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49	2.089.207	2.089.207	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
200	DF816051	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 51	103.521	3	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
201	DF816052	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose, ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, uti	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 52	672.889	6.736	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
202	DF816053	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas com sucatas de papel, vidro e plástico destinadas à indústria de reciclagem.	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 53	637	637	n.d.	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	1
203	DF816054	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de saídas de mercadorias promovidas por cooperativas singulares de produtores agropecuários e extrativistas vegetais recebidas de seus cooperados ou com os produtos resultantes de sua industrialização ou beneficiamento.	Convênio ICMS/CONFAZ 102/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 54	302.299	154.781	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	3
204	DF816055	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com querosene de aviação (QAV)	Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 59	147.569.006	64.477.779	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	4
205	DF816056	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de importação realizadas por empresas do Simples Nacional.	Convênio ICMS 61/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 56	115.895	115.895	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
206	DF816500	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações relativas aos serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico na modalidade denominada call center	Lei nº 1.254/96, art. 18, § 4º	1.044.004	1.044.004	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	1
207	DF816501	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.	Convênio ICMS/CONFAZ 125/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, art. 7º - B	1.575.114	1.337.461	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
208	DF816502	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas de bens, materiais ou peças com defeito, na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo prevista no Ajuste SINIEF 14/17.	Convênio ICMS 104/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 58	4.393.463	8.840	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	3
209	PR000029	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasitídicas, germicidas, acaricidas, nematicidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soro	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 18 a 28, 36,39, 41 e 50	91.416.461	84.516.498	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	4
210	PR000030	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas internas de materiais de construção	Convênio ICMS/CONFAZ 50/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29 e 33	2.703.429	55.057	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	3
211	PR000108	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Fornecimento de refeições promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas	Convênio ICMS 91/12, conforme processo 00040-00045720/2021-98	150.499.813	272.338.461	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	6
212	PR000115	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas	Convênio ICMS 81/23, conforme processo 04034-00009269/2023-10	418.631	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
213	DF812001	ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Convênio ICMS 155/19 e Lei Complementar nº 976/20	10.178.431	11.371.331	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
214	PR000032	ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	635.940	897.470	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
215	PR000033	ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Convênio ICMS 190/21 e Lei Complementar nº 996/21	174.590.171	32.081.676	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
Subtotal ICMS					8.209.379.066	8.769.621.220					

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
216	DF833001	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	3.514.516	2.447.762	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
217	PR000035	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs. 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	360.684	744.552	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
218	PR000036	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	112.840	57.276	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
219	PR000037	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	11.553.138	11.207.228	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
220	PR000116	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	10.968.687	62.748.849	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
221	DF834001	IPTU	Isenção	Clubes de serviços, lojas maçônicas e Odem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificados destinados ao seu funcionamento	Lei nº 6.466/19, art. 4º, I	417.013	39.630	5	CAPITAL CULTURAL	6219	9
222	DF834002	IPTU	Isenção	Imóveis edificados e regularmente ocupados por templos religiosos de qualquer culto.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, II	2.088.663	1.602.529	166	CAPITAL CULTURAL	6219	9
223	DF834003	IPTU	Isenção	Empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRÓ-DF)	Lei nº 6.466/19, art. 4º, III	652.776	490.830	77	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
224	DF834004	IPTU	Isenção	Imóveis da Fundação Universidade de Brasília (FUB)	Lei nº 6.466/19, art. 4º, IV	16.386.498	13.625.257	1724	EducaDF	6221	2
225	DF834005	IPTU	Isenção	Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 60 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais	Lei nº 6.466/19, art. 4º, V	1.230.457	1.333.348	4856	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
226	DF834006	IPTU	Isenção	Imóveis onde estejam regularmente instalados asilos, orfanatos e creches.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VI	41	0	n.d.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
227	DF834007	IPTU	Isenção	Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e suas viúvas, quanto aos imóveis por que respondam na condição de contribuintes e utilizados como suas moradias.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VII	79.881	55.539	25	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
228	DF834008	IPTU	Isenção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VIII	10.063.363	10.387.964	675	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
229	DF834009	IPTU	Isenção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Lei nº 6.466/19, art. 4º, IX	56.374	56.802	2	CAPITAL CULTURAL	6219	9
230	DF834010	IPTU	Isenção	Imóvel onde esteja situada a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília	Lei nº 6.466/19, art. 4º, X	36.316	36.592	1	CAPITAL CULTURAL	6219	2
231	DF834011	IPTU	Isenção	Imóveis edificados dos clubes sociais e esportivos e das associações recreativas destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XI	5.147.477	5.644.161	37	ESPORTE E LAZER	6206	9
232	DF834012	IPTU	Isenção	Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoa com Deficiência, desde que a renda familiar não seja superior ao salário mínimo vigente.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XII	41	0	n.d.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
233	PR000039	IPTU	Isenção	Imóveis regularmente ocupados por cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de catadores de materiais recicláveis instaladas e operantes no Distrito Federal; e as cooperativas centralizadoras.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XIII	256.843	135.120	6	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	2
234	PR000040	IPTU	Isenção	Imóveis da TERRACAP, sem área construída, que se encontrem nas situações previstas nos incs. I a XII do art. 1º da Lei nº 6.776/20.	Lei nº 6.776/2020, art. 1º	94.653.500	1.166.497	28	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	9

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
235	PR000041	IPTU	Isenção	Alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – FG/PROCRED-DF.	Projeto de Lei Complementar nº 80/2021, conforme processo SEI 00040-00033297/2020-01	2.189.703	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
236	PR000042	IPTU	Isenção	Imóveis regularmente ocupados por contribuintes que atuam no segmento de eventos, desde que utilizados nas atividades econômicas correspondentes	Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. II	18.968.793	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
237	PR000043	IPTU	Isenção	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51	667.432	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
238	PR000044	IPTU	Isenção	Imóveis provenientes de programa habitacional de interesse social de propriedade privada, no período compreendido entre a emissão da carta de "habite-se" e a transmissão do imóvel ao beneficiário	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00390-00004131/2023-04	22.900.097	0	n.d.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	2
239	PR000045	IPTU	Isenção	Imóveis pertencentes às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF que constituem a sua sede, assim como aqueles vinculados às suas finalidades essenciais	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00071-00000389/2023-17	1.316.993	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
240	DF835001	IPTU	Redução de Alíquota	Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 60 mil	Lei nº 4.611/11, art. 15	3.561.285	2.634.213	1380	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
241	PR835001	IPTU	Redução de Alíquota	Redução de 3% para 1% da alíquota incidente sobre imóveis não residenciais com alvará de construção	Decreto-Lei nº 82/66, art. 19, inc. V, conforme alteração pela Lei nº 7.037/2021	28.907.140	48.747.314	1445	INFRAESTRUTURA	6209	2
242	DF836001	IPTU	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRO-DF II).	Lei nº 6.466/19, art. 5º	41	6.979	4	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
243	PR000047	IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	706.280	491.904	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
244	PR000048	IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	268.032	136.050	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
245	PR000049	IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	2.321.728	2.252.213	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
<b>Subtotal IPTU</b>					<b>239.386.632</b>	<b>166.048.608</b>					
246	DF843001	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	492.149	200.782	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
247	PR000051	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	21.886	37.102	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
248	PR000052	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	36.315	12.093	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
249	PR000053	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	1.790.158	3.436.790	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
250	PR000055	IPVA	Anistia	Redução de multas relativas a penalidades por lançamento de ofício efetuado com base em declaração do contribuinte com erros ou inconsistências, ou quando constatada ação ou omissão revestida de fraude ou simulação, que importe eliminação ou redução do ônus	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00009473/2019-41	650	650	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	1
251	PR000117	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	1.952.682	11.471.833	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
252	DF844001	IPVA	Isenção	O trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. I	19.587	14.971	10	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	9
253	DF844002	IPVA	Isenção	Veículos pertencentes às missões diplomáticas, bem como aos membros do corpo diplomático e aos funcionários estrangeiros destas missões.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. II	6.055.501	6.830.751	1638	CAPITAL CULTURAL	6219	9
254	DF844003	IPVA	Isenção	Veículos pertencentes aos Organismos Internacionais, bem como aos funcionários estrangeiros destas instituições.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. III	464.947	545.711	131	CAPITAL CULTURAL	6219	9
255	DF844004	IPVA	Isenção	Veículos registrados na categoria de aluguel (táxis)	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IV	5.963.491	7.572.126	3490	MOBILIDADE URBANA	6216	9
256	DF844005	IPVA	Isenção	Veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V, e alteração conforme Lei nº 7.041/2021	16.706.791	21.689.682	10308	DIREITOS HUMANOS	6211	9
257	DF844006	IPVA	Isenção	Ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, no 1º exercício da aquisição	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VI	419.325	2.873.474	462	MOBILIDADE URBANA	6216	9
258	DF844007	IPVA	Isenção	Veículos de órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (PC, PM, CBM e DETRAN), bem como a Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VII	3.771.430	11.141.123	2073	DF MAIS SEGURO	6217	9
259	DF844008	IPVA	Isenção	Veículos com tempo de uso superior a 15 (quinze) anos	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VIII	158.180.699	267.372.823	n.d.	MOBILIDADE URBANA	6216	9
260	DF844009	IPVA	Isenção	Os ciclomotores, as motonetas destinadas à prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, denominado motofrete	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IX	46.988	35.631	230	DIREITOS HUMANOS	6211	9
261	DF844010	IPVA	Isenção	Veículo automotor novo, no ano de sua aquisição	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. X	82.052.424	108.364.693	60204	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
262	DF844011	IPVA	Isenção	Veículos pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XI	16.769	15.068	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
263	DF844012	IPVA	Isenção	Ônibus, microônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar, regularmente registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XII	1.754.912	2.635.228	1758	EducaDF	6221	9
264	PR000056	IPVA	Isenção	Veículos destinados à aprendizagem emplacados e licenciados no Detran/DF na categoria aprendizagem, em nome de estabelecimento, que exerça como atividade principal a classificada no código P8599-6/01 da CNAE/Fiscal, e possua registro de credenciamento no D	Lei nº 6.867/2021, art. 1º	547.502	614.196	648	MOBILIDADE URBANA	6216	9
265	PR000057	IPVA	Isenção	Automóveis movidos a motor elétrico, inclusive os denominados híbridos, movidos a motores a combustão e também a motor elétrico.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XIII	34.958.620	123.013.743	25451	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	9
266	PR000058	IPVA	Isenção	Veículos de propriedade de contribuintes que atuam no segmento de eventos, desde que utilizados nas atividades econômicas correspondentes	Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. II	1.566.197	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
267	DF841001	IPVA	Não-incidência	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 10	14.922.907	16.122.273	21334	DF MAIS SEGURO	6217	9
268	DF845001	IPVA	Redução de Aliquota	Veículos automotores destinados exclusivamente à locação, de propriedade de pessoa jurídica com atividade de locação de veículos	Lei nº 7.431/85, art. 3º, § 1º	6.986.794	13.033.109	10034	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
269	DF846001	IPVA	Redução de Base de Cálculo	Veículos destinados a empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (Pró-DF II)	Lei nº 6.466/2019, art. 3º	41	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
270	DF842001	IPVA	Remissão	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 11	128.255	5.760	4	DF MAIS SEGURO	6217	2
271	DF842002	IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	16.394	6.688	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
272	PR000060	IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	4.657	1.551	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
273	PR000061	IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	59.634	114.486	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
<b>Subtotal IPVA</b>					<b>338.937.705</b>	<b>597.162.335</b>					
274	DF823001	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	201.673	2.189.861	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
275	PR000062	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	300.417	558.181	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
276	PR000063	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	6.904	4.585	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
277	PR000064	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	1.218.959	593.244	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
278	PR000118	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	41.282.912	104.895.753	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
279	DF827001	ISS	Crédito presumido	Realização de projetos culturais.	Lei Complementar nº 934/2017	2.378.159	302.736	n.d.	CAPITAL CULTURAL	6219	2
280	PR000109	ISS	Crédito presumido	Realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.	Lei nº 6.155/18, arts. 1º a 4º	1.235.191	0	n.d.	ESPORTE E LAZER	6206	2
281	PR000110	ISS	Crédito presumido	A projetos no âmbito do turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	Projeto de lei a ser encaminhado à CLDF, conforme Processo SEI 04009-00000846/2021-17	1.235.191	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
282	DF824001	ISS	Isenção	Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. V	77.277.165	112.078.467	18	MOBILIDADE URBANA	6216	9
283	PR000066	ISS	Redução de Alíquota	Redução de 5 para 2% aos serviços consignadas no item 12 (exceto o subitem 12.09), subitem 3.03 (somente para exploração de salões de festas), 3.05 (exceto andaimes), 6.01, 6.02, 6.03 (somente massagens) e 17.10, todos da Lista de Serviços anexa à Lei Co	Lei nº 6.886/21	4.005.593	47.892.901	4	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
284	PR000067	ISS	Redução de Alíquota	Redução de 5 para 3% para os serviços de hospedagem prestados por hotel, CNAE I5510-8/01-00, albergues, CNAE I5590-6/01-00 (exceto assistenciais), e pensão ou alojamento, CNAE 5590-6/03.	Lei Complementar nº 994/21, e proposta de alteração conforme Processo SEI 00040-00042687/2021-44	3.098.076	14.510.757	61	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
285	PR000111	ISS	Redução de Alíquota	Redução de 5 para 2% para serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio	Lei Complementar nº 1.014/22	9.566.175	9.034.609	n.d.	DF MAIS SEGURO	6217	9
286	DF826002	ISS	Redução de Base de Cálculo	Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico (call center).	Lei nº 3.731/05	3.140.590	72.802.828	6	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
287	DF826003	ISS	Redução de Base de Cálculo	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	Lei nº 3.736/2005	12.003.468	186.504.880	71	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
288	DF822001	ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	1.860.670	1.860.670	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	1

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
289	PR000068	ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	209.922	139.430	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
290	PR000069	ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	11.246.323	5.473.372	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
<b>Subtotal ISS</b>						<b>170.267.388</b>	<b>558.842.276</b>				
291	DF853001	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	21.428	11.832	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
292	PR000071	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nº 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	4.385	8.607	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
293	PR000072	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	15	90	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
294	PR000073	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	301.506	66.923	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
295	PR000119	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	145.545	1.075.694	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
296	DF854001	ITBI	Isenção	A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF).	Lei nº 6.466/2019, art. 7º, inc. I	145.545	19.151.571	2639	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
297	DF854002	ITBI	Isenção	Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) destinados aos programas habitacionais de interesse social.	Lei nº 6.466/2019, art. 7º, inc. II	145.545	350.031	6	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
298	DF854003	ITBI	Isenção	As transmissões de habitações populares de até 60m², bem como de terrenos destinados à sua edificação com no máximo 300m².	Lei 6.466/2019, art. 7º, III	41	0	n.d.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
299	DF854004	ITBI	Isenção	Aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento beneficiado pelo Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (PRÓ-RURAL/DF-RIDE).	Lei 6.466/2019, art. 7º, IV	41	0	n.d.	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	6201	9
300	DF854005	ITBI	Isenção	Aquisição de imóveis de propriedade da Terracap pelos empreendedores habilitados pela Caixa Econômica Federal, bem como a transação de venda dos terrenos à Caixa Econômica Federal e as demais operações de transferência de propriedade dos imóveis, com recuo	Lei 6.466/2019, art. 7º, V	41	0	n.d.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
301	PR000074	ITBI	Isenção	Alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – FG/PROCRED-DF.	Projeto de Lei Complementar nº 80/2021, conforme processo SEI 00040-00033297/2020-01	1.921.891	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
302	PR000101	ITBI	Isenção	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51	41	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
303	PR000076	ITBI	Redução de Alíquota	Redução escalonada da alíquota para 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em 2021, para 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) em 2022 e para 2% (dois por cento) em 2023.	Projeto de Lei nº 225/2019	25.023.027	0	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
304	DF856001	ITBI	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRÓ-DF II).	Lei 6.466/2019, art. 8º	41	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
305	DF852001	ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	12.801	0	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
306	PR000077	ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	114	688	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
307	PR000078	ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	180.119	39.980	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
<b>Subtotal ITBI</b>						<b>27.902.128</b>	<b>20.705.416</b>				
308	DF863001	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	51.458	30.938	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
309	PR000079	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nº 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	56.582	130.270	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
310	PR000080	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	18.006	4.590	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
311	PR000081	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	466.826	202.587	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
312	PR000120	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	2.072	3.902.094	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
313	DF864001	ITCD	Isenção	A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF).	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. I	769.168	1.357.727	188	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
314	DF864002	ITCD	Isenção	Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal ou da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap destinados aos programas habitacionais de interesse social	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. II	2.715.991	0	n.d.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
315	DF864003	ITCD	Isenção	Doações de imóveis da União à TERRACAP destinadas à regularização fundiária ou urbanística.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. III	41	0	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	9
316	DF864004	ITCD	Isenção	Transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. IV	41	12.490	9	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
317	DF864005	ITCD	Isenção	Herdeiro ou legatário, na transmissão causa mortis, desde que o patrimônio transmitido seja inferior a R\$ 121,4 mil.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. V	694.199	2.117.643	2241	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
318	NOVO2	ITCD	Isenção	Imóveis provenientes de programa habitacional de interesse social de propriedade privada, no período compreendido entre a emissão da carta de "habite-se" e a transmissão do imóvel ao beneficiário	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00390-00004131/2023-04	70.437.490	0	n.d.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	2
319	PR000082	ITCD	Isenção	Doações de imóveis do Distrito Federal à Terracap, ocupados por entidades religiosas ou de assistência social, ou por associações e entidades sem fins lucrativos, destinadas à regularização fundiária ou urbanística	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. VI	192.846	0	n.d.	DIREITOS HUMANOS	6211	9
320	PR000102	ITCD	Isenção	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51	41	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
321	PR000084	ITCD	Redução de alíquota	Aliquota de 4% para todas as transmissões	Projeto de Lei nº 224/2019	7.967.528	0	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
322	DF862001	ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	215.362	129.483	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
323	PR000085	ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20	23.377	5.960	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
324	PR000086	ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	1.953.756	847.865	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
<b>Subtotal ITCD</b>						<b>85.564.785</b>	<b>8.741.647</b>				

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
326	DF873001	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	405.382	282.940	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
327	DF873004	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16	51.783	109.657	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
328	PR000087	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	1.649.146	2.269.078	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
329	PR000121	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	Lei Complementar nº 1.025/23	1.062.321	11.590.388	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
330	DF874001	TLP	Isenção	Imóveis da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e suas respectivas autarquias.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, I	4.494.693	4.692.450	21248	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	9
331	DF874002	TLP	Isenção	Imóveis ocupados a qualquer título por entidades religiosas onde estejam instalados templos de qualquer culto.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, II	232.632	474.536	1240	CAPITAL CULTURAL	6219	9
332	DF874003	TLP	Isenção	Imóveis da FUB e das fundações instituídas pelo Distrito Federal.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, III	513.851	515.138	1035	EducaDF	6221	9
333	DF874004	TLP	Isenção	Os Estados estrangeiros, no tocante aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas, bem como aos de residência dos agentes diplomáticos acreditados no país.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, IV	21.779	20.428	28	CAPITAL CULTURAL	6219	9
334	DF874005	TLP	Isenção	Imóveis das sociedades benfeiteiras com personalidade jurídica que se dediquem, exclusivamente, a atividades assistenciais sem qualquer fim lucrativo.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, V	92.282	121.233	165	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
335	DF874006	TLP	Isenção	Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificados e destinados ao seu funcionamento.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VI	10.671	11.595	22	CAPITAL CULTURAL	6219	9
336	DF874007	TLP	Isenção	Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VII	541.899	590.791	4591	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
337	DF874008	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VIII	109.006	93.879	529	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
338	DF874009	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, IX	1.659	3.367	16	CAPITAL CULTURAL	6219	9
339	DF874010	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sedi Brasília/DF que constituem a sua sede e aqueles vinculados às suas finalidades essenciais.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, X	829	837	1	CAPITAL CULTURAL	6219	2
340	DF874011	TLP	Isenção	Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoa com Deficiência, desde que a renda familiar não seja superior ao salário mínimo.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, XI	41	0	n.d.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	9
341	PR000088	TLP	Isenção	Imóveis da TERRACAP, sem área construída, que se encontrem nas situações previstas nos incs. I a XII do art. 1º da Lei nº 6.776/20.	Lei nº 6.776/2020, art. 1º	9.994.635	0	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	9
342	PR000089	TLP	Isenção	Alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – FG/PROCRED-DF.	Projeto de Lei Complementar nº 80/2021, conforme processo SEI 00040-00033297/2020-01	2.732	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
343	PR000090	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51	360	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2

ITEM	CBENEF	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	LDO/LOA	REALIZADO	Nº BENEF	PROGRAMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	METODOLOGIA_2024
344	PR000091	TLP	Isenção	Imóveis regularmente ocupados por cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de catadores de materiais recicláveis instaladas e operantes no Distrito Federal; e as cooperativas centralizadoras.	Lei nº 6.466/19, art. 9º, XII	11.514	3.404	6	TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO	6208	2
345	PR000094	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF que constituem a sua sede, assim como aqueles vinculados às suas finalidades essenciais	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00071-00000389/2023-17	8.010	0	n.d.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	2
346	DF871001	TLP	Não-incidência	Imóveis com inscrição imobiliária individualizada destinados a garagens e escaninhos residenciais (depósito de garagem)	Lei Federal nº 6.945/81, art. 2º, § 2º	471	0	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	9
347	DF876001	TLP	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196, de 2003 (Pró-DF II)	Lei nº 6.466/2019, art. 10	41	419	1	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6207	9
348	PR000092	TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	124.347	86.789	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
349	PR000093	TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021	Lei Complementar nº 996/21	505.861	696.019	n.d.	GESTÃO PARA RESULTADOS	6203	2
<b>Subtotal TLP</b>					<b>19.835.946</b>	<b>21.562.948</b>					
350	PR000095	Taxa de Expediente	Isenção	Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.	Lei Complementar nº 977/2020	19.682	19.682	n.d.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6228	1
<b>Subtotal Taxa de Expediente</b>					<b>19.682</b>	<b>19.682</b>					
<b>Total Geral</b>					<b>9.091.293.331</b>	<b>10.142.704.132</b>					

METODOLOGIA_2024	Descrição
1	Diane da impossibilidade de apuração da realização dos valores no exercício de 2024 ou de inconsistência nos dados obtidos, os valores PREVISTO (LDO/LOA) e REALIZADO foram assumidos como idênticos.
2	Os valores de REALIZADO no exercício de 2024 representam dados disponíveis tanto no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SITAF quanto em outras unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ.
3	Os valores de REALIZADO foram apurados mediante o cálculo da renúncia fiscal efetiva, consistente no somatório por período (mês/2024) das subtrações, por operação, dos ICMS devidos sem benefício fiscal pelos valores declarados pelo contribuinte como sendo débitos de saída.
4	Idem item 3), corrigidas as distorções verificadas.
5	Os valores de REALIZADO foram apurados mediante o cálculo da renúncia fiscal, consistente no somatório por período (mês/2024) das renúncias por operação, benefício, contribuinte e origem.
6	Os valores do REALIZADO foram apurados mediante o cálculo da renúncia fiscal escrutinada do ICMS (Registros E111 e E110 da Escritura Fiscal Digital - EFD ICMS-IP), por regime, por COD_AJ_APUR e por período (mês/2024).
7	Os valores de REALIZADO foram apurados mediante o cálculo da renúncia fiscal, consistente na multiplicação da quantidade de litros de óleo diesel/biodiesel, classificados no NCM: 27101921, por 80% da alíquota 'ad rem' (1.0635) consumidos pelas concessionárias de transporte público de passageiros, conforme os respectivos Atos Declaratórios.
8	Os valores do REALIZADO do exercício de 2024 foram obtidos no painel institucional do EMPREGA-DF, disponível em ambiente de intranet: <a href="https://paineis.fazenda.df.gov.br/index.htm">https://paineis.fazenda.df.gov.br/index.htm</a>
9	Os valores do REALIZADO do exercício de 2024 foram obtidos no painel institucional do BENEFICIÓMETRO, disponível em: <a href="https://paineis.fazenda.df.gov.br/beneficiometro/">https://paineis.fazenda.df.gov.br/beneficiometro/</a>

LDO/LOA = renúncia estimada

REALIZADO = valores efetivamente renunciados

n.d. = informação não disponível

Elaborado pela Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN) em 01/10/2025.